



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181002029181
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 94df-ab95-c2a4-eb76

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20181002000556 - EA
REQUERENTE	Ambiciclo, Lda
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	505501171
ESTABELECIMENTO	AMBICICLO - Gestão Global de Resíduos, Lda.
LOCALIZAÇÃO	Parque Industrial da Carvalhas, Armazém 4 a 9, Apartado 122
CAE	38112 - Recolha de outros resíduos não perigosos 38321 - Valorização de resíduos metálicos 38322 - Valorização de resíduos não metálicos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181002029181
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 94df-ab95-c2a4-eb76

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
OGR-RGGR-Regime simplificado	PL20180731003059	X	X	Licenciamento simplificado-art.º32.º do DL178 /2006, na sua atual redação	02-10-2018	01-10-2023	-	Sim	Favorável condicionado	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



LOCALIZAÇÃO

Confrontações

Norte	-
Sul	-
Este	-
Oeste	-

Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	130.00
Área coberta (m2)	1004.00
Área total (m2)	1134.00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181002029181
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 94df-ab95-c2a4-eb76

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Localização

Localização

Zona Mista (Urbana/Industrial/Rural)



EXPLORAÇÃO

Medidas / Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de Implementação	Demonstração do cumprimento
A gestão de resíduos deve obedecer ao estipulado no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de Junho.	Período de vida da instalação	
Manter o registo no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme art.º 48º do Decreto-Lei n.º 178/2006, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, regulamentado na Portaria n.º 289/2015, estando obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos, das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos, da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores.	Período de vida da instalação	
O produtor dos resíduos deve proceder à sua separação na origem de forma a promover a sua valorização por fluxos e fileiras.	Período de vida da instalação	
O armazenamento de resíduos deve ser efetuado de forma a não provocar danos para o ambiente nem para a saúde humana, prever o risco de incêndio ou explosão, e respeitar todas as regras de segurança. Os resíduos devem ser colocados em local devidamente impermeabilizado e confinado de modo a não haver contaminações do solo, devendo os mesmos estar identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
Os resíduos só podem ser enviados para empresas devidamente licenciadas para operações de gestão desses resíduos.	Período de vida da instalação	
O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica), de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril.	Período de vida da instalação	
Devem ser cumpridas todas as disposições dos instrumentos de gestão territorial, bem como todas as condicionantes e regimes legais especificamente aplicados à localização da instalação, nomeadamente quanto aos parâmetros de edificabilidade constantes do PDM de Alcobaça, tendo ainda presente o consagrado no art.º 7.º na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio.	Período de vida da instalação	
Devem ser cumpridas todas as disposições legais aplicáveis relativamente à segurança, higiene e saúde no trabalho previstas no Código do Trabalho, revisto e republicado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, regulamentada pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro (Regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho).	Período de vida da instalação	
Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa à atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º 114/2015, de 31 de agosto.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181002029181
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 94df-ab95-c2a4-eb76

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medidas / Condições específicas a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Deve ser tido em consideração o estipulado no Decreto-Lei n.º147/2008, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais (diploma da Responsabilidade Ambiental), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos e resíduos perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei n.º178/2006, de 5 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho .	Período de vida da instalação	
A empresa deve apresentar a submissão ou a aprovação do Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios, previsto no Decreto-Lei n.º. 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria n.º. 1532/2008, de 29 de dezembro .	Vistoria de controlo	
A empresa deve obter parecer favorável às Medidas de Autoproteção, previstas no Decreto-Lei n.º. 220/2008, de 12 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224 /2015 de 9 de outubro e regulamentado na Portaria n.º. 1532/2008, de 29 de dezembro.	Período de vida da instalação	
Dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, que estabelece o regime das operações de gestão de resíduos de construção e demolição (RCD). (nomeadamente aos requisitos mínimos para instalações de triagem e de fragmentação de RCD, estipulados no Anexo I do referido diploma).	Período de vida da instalação	
As instalações que retomem resíduos de embalagens (plástico, vidro, metal, papel e cartão) estão abrangidas pelas regras fixadas pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro que estabelece o Regime Jurídico a que fica sujeita a gestão de fluxos específicos de resíduos incluindo a gestão de embalagens e resíduos de embalagens, cujas normas de funcionamento e regulamentação são as constantes da Portaria n.º 158/2015, de 29 de maio.	Período de vida da instalação	
Dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de recetação de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma. Na sequência do preceituado no n.º 2 do art.º 5º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, a comunicação prévia deverá ser remetida para o seguinte endereço de e-mail: lei54metais@rnsi.mai.gov.pt.	Período de vida da instalação	
A obrigatoriedade de existência de sistema de videovigilância para controlo efetivo de entradas e saídas nas instalações, de acordo com o previsto no n.º1 do art.º 2.º da Lei n.º 54/2012, só será aplicável após a respetiva regulamentação, através do diploma legal previsto no n.º 3 do art.º 2.º da referida Lei.	Período de vida da instalação	
Apenas poderão gerir resíduos urbanos (RU) quando provenientes de produtores que tenham uma produção diária inferior a 1100 l de resíduos urbanos, se tiverem autorização da entidade gestora de RU, uma vez que a gestão deste tipo de resíduos está concessionada às entidades gestoras de RU, conforme disposto nos art.º 4.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, conjugado com o n.º 2 do art.º 5º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	

Ar

Ar - Emissões pontuais

Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Apresentar relatório de emissões gasosas do sistema de despoejamento da linha de trituração de vidro.	6 meses	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181002029181
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 94df-ab95-c2a4-eb76

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei nº. 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado no artigo 9.º do referido Decreto-Lei.	Período de vida da instalação	

RH

Rejeição de águas residuais

Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
O titular desta licença não está autorizado a efetuar qualquer descarga de águas residuais para o domínio hídrico, pelo que não são autorizadas quaisquer descargas no solo ou em curso de água, sem estarem devidamente licenciadas nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de Maio.	Período de vida da instalação	

Resíduos

Resíduos admissíveis

Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
010413 Resíduos do corte e serragem de pedra, não abrangidos em 01 04 07	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	40.00	Unidade	2.00			
010499 Resíduos sem outras especificações	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.00	Unidade	1.00			
030101 Resíduos do descasque de madeira e de cortiça	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.00	Unidade	1.00			
030105 Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181002029181
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 94df-ab95-c2a4-eb76

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade Instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem Instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
folheados, não abrangidos em 03 01 04	operações enumeradas de R1 a R11.	15.00	t/ano	1.00			
030199 Resíduos sem outras especificações	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.00	t/ano	1.00			
030301 Resíduos do descasque de madeira e resíduos de madeira	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.00	t/ano	1.00			
030307 Rejeitados separados mecanicamente, do fabrico de pasta a partir de papel e cartão usados	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	50.00	t/ano	5.00			
030308 Resíduos da triagem de papel e cartão destinado a reciclagem	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	50.00	t/ano	5.00			
070213 Resíduos de plásticos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	36.00	t/ano	5.00			
070217 Resíduos contendo silicones, não abrangidos em 07 02 16	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	25.00	t/ano	5.00			
080410 Resíduos de colas e vedantes, não abrangidos em 08 04 09	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00	t/ano	1.00			
100201 Resíduos do processamento de escórias	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	25.00	t/ano	2.00			
100202 Escórias não processadas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	25.00	t/ano	2.00			
101103 Resíduos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181002029181
CODIGO VERIFICAÇÃO: 94df-ab95-c2a4-eb76

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade Instalada	Unidade da capacidade Instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
de materiais fibrosos à base de vidro	enumeradas de R1 a R11.	10.00	t/ano	2.00			
101105 Partículas e poeiras	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	35.00	t/ano	5.00			
101112 Resíduos de vidro não abrangidos em 10 11 11	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1,250.00	t/ano	200.00			
101114 Lamas de polimento e retificação de vidro, não abrangidas em 10 11 13	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	75.00	t/ano	10.00			
101199 Resíduos sem outras especificações	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.00	t/ano	2.00			
101201 Resíduos da preparação da mistura (antes do processo térmico)	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	2.00	t/ano	1.00			
101203 Partículas e poeiras	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00	t/ano	1.00			
101206 Moldes fora de uso	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	2.00	t/ano	1.00			
101208 Resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção (após o processo térmico)	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	15.00	t/ano	2.00			
101212 Resíduos de vitrificação, não abrangidos em 10 12 11	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	2.00	t/ano	1.00			
	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181002029181
CODIGO VERIFICAÇÃO: 94df-ab95-c2a4-eb76

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade Instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
110501 Escórias de zinco	enumeradas de R1 a R11.	6.00	t/ano	1.00			
110502 Cinzas de zinco	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	6.00	t/ano	1.00			
120101 Aparas e limalhas de metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	60.00	t/ano	5.00			
120102 Poeiras e partículas de metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00	t/ano	1.00			
120103 Aparas e limalhas de metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00	t/ano	1.00			
120104 Poeiras e partículas de metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.00	t/ano	1.00			
120105 Aparas de matérias plásticas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	25.00	t/ano	5.00			
120117 Resíduos de materiais de granalhagem, não abrangidos em 12 01 16	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00	t/ano	1.00			
120199 Resíduos sem outras especificações	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.00	t/ano	1.00			
150101 Embalagens de papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	80.00	t/ano	5.00			
150102 Embalagens de plástico	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	50.00	t/ano	5.00			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181002029181
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 94df-ab95-c2a4-eb76

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a ["https://sii.amb.apambiente.pt"](https://sii.amb.apambiente.pt) e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
150103 Embalagens de madeira	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	15.00	Unano	2.00			
150104 Embalagens de metal	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00	Unano	1.00			
150105 Embalagens compósitas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.00	Unano	1.00			
150106 Misturas de embalagens	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.00	Unano	1.00			
150107 Embalagens de vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	300.00	Unano	30.00			
150109 Embalagens têxteis	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1.00	Unano	0.50			
150203 Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não abrangidos em 15 02 02	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	3.00	Unano	1.00			
160117 Metais ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.00	Unano	1.00			
160118 Metais não ferrosos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.00	Unano	1.00			
160119 Plástico	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.00	Unano	1.00			



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181002029181
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 94df-ab95-c2a4-eb76

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
160120 Vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	2.500,00	t/ano	200,00			
170101 Betão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5,00	t/ano	1,00			
170102 Tijolos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5,00	t/ano	1,00			
170103 Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5,00	t/ano	1,00			
170107 Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, não abrangidas em 17 01 06	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5,00	t/ano	1,00			
170201 Madeira	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5,00	t/ano	1,00			
170202 Vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	300,00	t/ano	10,00			
170203 Plástico	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5,00	t/ano	1,00			
170401 Cobre, bronze e latão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1,50	t/ano	0,50			
170402 Alumínio	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5,00	t/ano	1,00			
	R 12 — Troca de resíduos com						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181002029181
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 94df-ab95-c2a4-eb76

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a <https://siliamb.apambiente.pt> e no link "Validar Título Unico Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade Instalada	Unidade da capacidade Instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
170403 Chumbo	vista a submeter a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1.00	Unao	0.50			
170404 Zinco	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1.00	Unao	0.50			
170405 Ferro e aço	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	5.00	Unao	0.50			
170406 Estanho	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1.00	Unao	0.50			
170407 Mistura de metais	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1.00	Unao	0.50			
170411 Cabos não abrangidos em 17 04 10	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1.00	Unao	0.50			
170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1.00	Unao	0.50			
170802 Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	3.00	Unao	1.00			
170904 Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	3.00	Unao	1.00			
191001 Resíduos de ferro e de aço	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00	Unao	1.00			
	R 12 — Troca de resíduos com vista a submeter a uma das						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181002029181
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 94df-ab95-c2a4-eb76

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a ["https://silamb.apambiente.pt"](https://silamb.apambiente.pt) e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
191002	Resíduos não ferrosos	5.00	t/ano	1.00			
191004	Frações leves e poeiras, não abrangidas em 19 10 03	2.00	t/ano	0.50			
191006	Outras frações, não abrangidas em 19 10 05	2.00	t/ano	0.50			
191201	Papel e cartão	30.00	t/ano	5.00			
191202	Metais ferrosos	60.00	t/ano	5.00			
191203	Metais não ferrosos	15.00	t/ano	2.00			
191204	Plástico e borracha	10.00	t/ano	2.00			
191205	Vidro	250.00	t/ano	20.00			
191207	Madeira não abrangida em 19 12 06	1.50	t/ano	0.50			
191208	Têxteis	1.00	t/ano	0.50			
191209	Substâncias						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181002029181
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 94df-ab95-c2a4-eb76

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a <https://siliamb.apambiente.pt> e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
minerais (por exemplo, areia, rochas)	operações enumeradas de R1 a R11.	0.50	t/ano	0.10			
191212 Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos, não abrangidos em 19 12 11	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	10.00	t/ano	2.00			
200101 Papel e cartão	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	20.00	t/ano	5.00			
200102 Vidro	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	20,200.00	t/ano	300.00			
200110 Roupas	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	0.50	t/ano	0.10			
200111 Têxteis	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	0.50	t/ano	0.10			
200128 Tintas, produtos adesivos, colas e resinas não abrangidos em 20 01 27	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	0.50	t/ano	0.10			
200138 Madeira não abrangida em 20 01 37	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	0.30	t/ano	0.10			
200139 Plásticos	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	50.00	t/ano	5.00			
200140 Metais	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	50.00	t/ano	5.00			
200199 Outras frações, sem	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetê-						



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181002029181
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 94df-ab95-c2a4-eb76

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siiiamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
outras especificações	los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	2.00	Unano	1.00			
200201 Resíduos biodegradáveis	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1.00	Unano	0.10			
200202 Terras e pedras	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1.00	Unano	0.10			
200203 Outros resíduos não biodegradáveis	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	1.00	Unano	0.10			
200307 Monstros	R 12 — Troca de resíduos com vista a submetelos a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	2.00	Unano	0.50			

Identificação do responsável técnico OGR

Identificação do responsável técnico pela OGR

Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
Cristóvão Luís Pereira Carvalho	9034603	Experiência de 10 anos na gestão de resíduos

Ruído

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181002029181
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 94df-ab95-c2a4-eb76

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
De acordo com o art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, a presente licença caduca caso não seja iniciada a atividade no prazo de um ano a contar da data da sua emissão. A licença caduca igualmente com a suspensão das OGR por um período superior a um ano.	Período de vida da instalação	
A cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciados depende da aceitação por parte da entidade licenciadora de um pedido de renúncia da respetiva licença, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, de 17 de junho.	Período de vida da instalação	



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

Comunicações a efetuar à Administração

Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
Em cumprimento ao n.º 9 do artigo 32º do Decreto-Lei n.º 178 /2006, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 73/2011, o qual determina que a instalação está sujeita a uma vistoria de controlo no prazo de 6 meses, solicita-se que seja comunicado a esta Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional a data de entrada em funcionamento da vossa atividade.	A comunicação é feita diretamente para a CCDR.	6 meses após o início da atividade	CCDRLVT
O registo anual no SIRER dos resíduos geridos / produzidos deve ser carregado até 31 de março do ano seguinte a que reportam os dados.	Plataforma Siliamb/MIRR	Até 31 de março	APA
Qualquer alteração ao presente TUA carece de autorização da CCDRLVT nos termos do regime geral de gestão de resíduos.	Plataforma Siliamb/LUA		
Seja requerida a correspondente renovação do TUA, no prazo mínimo de 120 dias antes do seu termo, caso se mantenham as condições subjacentes à sua atribuição.	Plataforma Siliamb/LUA	120 dias antes do termo do TUA	CCDRLVT
Apresentar certificado de verificação de instrumento de pesagem (balança).		Vistoria de controlo	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20181002029181
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 94df-ab95-c2a4-eb76

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ANEXOS TUA

Anexos

Código	Anexo	Descrição
C028833	Anexo TUA-Ambiciclo pdf	Anexo TUA

ANEXO AO TUA

A instalação *AMBICICLO - Gestão Global de Resíduos, Lda*, localiza-se no Parque Industrial da Carvalheiras, Armazém 4 e 5, 2445-413 PATAIAS.

A instalação é constituída por dois armazéns contíguos com 502 m² cada, num total de 1 004 m² de área coberta. Existe ainda uma área exterior impermeabilizada não coberta com 130 m² (logradouro).

O abastecimento de água é efetuado através da rede pública de abastecimento, as águas residuais domésticas são encaminhadas para a rede municipal de saneamento público.

A instalação procede às seguintes operações de gestão de resíduos classificadas como R12-Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11:

- Trituração de vidro tendo em vista a obtenção de casco de vidro
- Triagem e armazenagem de resíduos

A instalação fica autorizada a receber em cada ano 25 902,3 toneladas de resíduos, sendo a sua capacidade instantânea de armazenagem de 903,8 toneladas.

Os equipamentos existentes são os seguintes:

- linha de trituração de vidro composta por tremonha de receção, tapete de triagem manual, íman, moinho, crivo, telas transportadoras, elementos mecânicos auxiliares com capacidade para 4,5 t/hora
- sistema de captação de poeiras
- pá carregadora
- empilhador
- máquina de corte
- compressor
- balança

A balança encontra-se em área comum do condomínio industrial.

Descrição dos resíduos sem outras especificações:

LER 01 04 99-produtos não conformes

LER 03 01 99-produtos não conformes da trituração da madeira

LER 10 11 99-produtos de vidro não conformes

LER 12 01 99-poeiras de vidro de sistemas de despoeiramento

LER 20 01 99-CD, DVD's, ...

PLANTA DA INSTALAÇÃO

